



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 310/2018.

Altera ANEXO III da Lei Municipal nº 306/2018, de 18 de junho de 2018, que estabelece pré-requisitos de cargos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA – BAHIA no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, bem como as contidas na Lei orgânica do Município de Candiba(BA), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado pré-requisitos para escolaridade ensino fundamental incompleto, para cargos públicos relacionados no anexo III da Lei Municipal 306/2018, de 18 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Candiba, em 25 de julho de 2018.

Jarbas Henrique Martins Oliveira
Prefeito